LEI Nº 2.241/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
405	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte:3000	742.000,00
		TOTAL GERAL R$		**742.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit do exercício anterior:

FONTE 3000.....R$	**742.000,00**
TOTAL GERAL R$	**742.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 05 de junho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal